



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
**GABINETE VER. DELEGADO JAMES GUERRA  
(PARTIDO AVANTE)**

**PROJETO DE LEI N° 16/2025**

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

**VEREADOR DELEGADO JAMES  
GUERRA**

**Partido Avante**

**EMENTA**

Reconhece como de utilidade pública a  
Associação dos(as) Trabalhadores(as)  
Rurais do Assentamento 8 de Março, e dá  
outras providências.

**TEXTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, entidade de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.964.848/0001-52, com sede no Assentamento 8 de Março, localidade Chapadinha Sul, zona rural do município de Teresina – PI, CEP 64022-991.**

**Art. 2º** A Associação tem por finalidades promover a assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, mediante atendimentos voltados à defesa e garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, planejada, permanente e contínua, diretamente ou por meio do apoio a outras instituições com a mesma finalidade; defender os direitos sociais, em especial os da população rural; estimular o desenvolvimento agrícola e a adoção de tecnologias alternativas; incentivar a educação, o trabalho, o esporte, o lazer e a cultura, por meio da realização de cursos de capacitação profissional, aprendizagem, estágios, treinamentos, estudos e pesquisas, desenvolvimento e





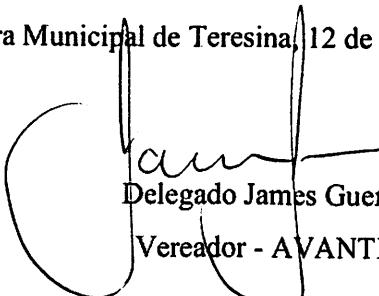
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

divulgação de tecnologias e conhecimentos técnicos; desenvolver ações de promoção e preservação do meio ambiente, por meio de campanhas, formações, capacitações e ações de coleta e reciclagem de materiais recicláveis; desenvolver e executar programas de geração de emprego e renda, produção, comércio e crédito; defender e possibilitar moradia digna; possibilitar o acesso à saúde preventiva; comercializar os produtos agrícolas cultivados no assentamento; e promover a prestação de serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de novembro de 2025.

  
Delegado James Guerra  
Vereador - AVANTE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de **utilidade pública** a **Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março**, entidade civil sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e ambiental da comunidade rural onde atua.

A Associação tem como propósito promover a assistência social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, prestando atendimentos voltados à defesa e garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, planejada, permanente e contínua. Também se dedica à defesa dos direitos sociais, em especial dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, buscando fortalecer a agricultura familiar e a organização comunitária no campo.

Entre suas diversas ações, destacam-se o estímulo ao desenvolvimento agrícola sustentável, a promoção de tecnologias alternativas, o incentivo à educação, ao trabalho, ao esporte, ao lazer e à cultura, por meio de cursos de capacitação profissional, treinamentos, estágios e atividades socioculturais. A Associação atua ainda na preservação do meio ambiente, com campanhas, formações e ações de reciclagem, bem como na execução de programas de geração de emprego e renda, produção, comércio e crédito solidário.

Além disso, a entidade busca garantir o direito à moradia digna, fomentar o acesso à saúde preventiva e incentivar o voluntariado, conforme previsto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Suas atividades são desenvolvidas de forma contínua e gratuita, beneficiando diretamente as famílias do assentamento e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão social no meio rural.

Diante de sua atuação relevante e dos benefícios concretos que proporciona à comunidade, é justo e necessário que a Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março receba o **título de utilidade pública**, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e de estímulo à continuidade de suas ações em prol da coletividade.

Assim, pela importância social de suas atividades e pelos serviços prestados à população, **solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.**



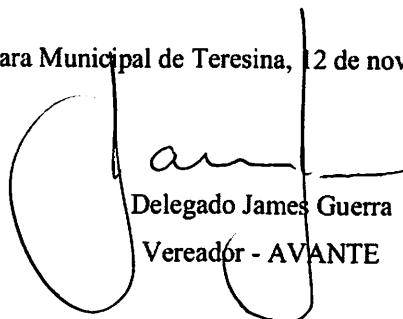


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
**GABINETE VER. DELEGADO JAMES GUERRA  
(PARTIDO AVANTE)**

Câmara Municipal de Teresina, 12 de novembro de 2025.



Delegado James Guerra  
Vereador - AVANTE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Associação dos (as) Trabalhadores (as) do Assentamento 8 de Março. Cnpj.34.964.848-0001-52, Chapadinha Sul S/N, Rod. Br-316 Km-24. Zona Rural Teresina-PI.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO  
DOS(AS)TRABALHADORES(AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO.  
PARA O PLEITO 2023/2027.**

Aos cinco de março de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Teresina (PI), em razão do Edital De Convocação, datado de 26 de fevereiro de 2023, reuniram-se os associados(as), os quais assinaram a Relação de Presença, que Segue em Anexo, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberar acerca da Eleição e Posse, conforme Convocação. Para secretariar os trabalhos, foi indicado a senhora, Maria de Fatima da Silva, por aclamação, senhora. Em ato contínuo, deu-se inicio ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, bem como Do Conselho Fiscal conforme previsão no estatuto, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, obedeceu rigorosamente ao quórum de votação exigido pelo estatuto. Após aclamação, presenciado por todos e todas, ficou a Diretoria Executiva e conselho fiscal composta da seguinte forma: Diretor (a) Geral: Leudenes Paiva Dourado Teixeira Rg.355 229, ssp-PI, Cpf.151 613 403-63, Trabalhadora Rural, Viúva, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:117. Vice-Diretor(a)Geral: Joana Rabelo de Sousa Oliveira, Rg:3.437.69 ssp-PI, Cpf: 736-062-43391, lote:29,Trabalhadora,Rural,casada,Brasileira,Assentamento 8 de Março,Chapadinha,Teresina-PI,1º- Diretor(a)Secretário(a): Francisco Reis de Moraes, Rg:1033400 Ssp-PI, Cpf: 432 555-583-87,Trabalhador Rural, casado, Brasileiro, Assentamento 8 de Março, Chapadinha , Teresina-PI,Lote:110,Teresina-PI,2º-Diretor(a)Secretário(a):Ilma Dias da Silva, Rg:2.977.725,SSp-PI, Cpf:040.317.243-81,Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha,Teresina-Pi,Lote:87.1º-Diretor(a)Financeiro(a):Zira Barros Silva do Bonfim, Rg:1.596.240 SSP-PI,Cpf:795.769.073-49, Trabalhadora Rural, Casada,Brasileira,Asentamento 8 de março, Chapadinha,Teresina-PI,Lote:92,2º-Diretor(a)Financeiro(a):Jordânia Marques Feitosa,Rg:2.570.419,SSp-PI,Cpf:022. 367.573-36, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Lote:11 Teresina-PI, Secretaria Habitacional: Francisca Luzia Moreira, Rg:4.298.055ssp-PI, Cpf:327.756.873-34, Trabalhadora, Rural, Solteira, Brasileira, assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:118, Secretaria de Gênero: Antonia Pereira de Oliveira,Rg:1.263.692ssp-PI,Cpf:481.506.06300.Trabalhadora Rural,Casada,Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-Pi,Lote:110, Teresina-PI. Conselho Fiscal Titular:1º-Titular: Maria Alzenir Lima de Sousa, Rg:170.061 Ssp-PI, Cpf: 454.020.603-63, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:26,2º-Titular: Maria Ivanilde Ferreira da Silva, Rg 918.228 Ssp-PI, Cpf: 975. 465.773-49, Trabalhadora Rural, casada, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:41,3º-Titular: Maria Soares Melo Gomes Lima, Rg:1895010200-2ssp-Ma, Cpf:521.941.163-20, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:13,1º-Suplente: Adriano Gomes de Araújo Rg:2. 228.549SSp-PI, Cpf: 005.848.143-56, Trabalhadora rural, casada, Brasileira, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:13,2º-Suplente: Maria Francisca Mendes, Rg: 169.817ssp-Pi Cpf: 386.663.403-04, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:86,- 3º-Suplente: Maria dos Reis Silva, Rg:770.462ssp-Pi, Cpf:748.970.123-68, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:62. E, por fim, a senhora Presidente dá Posse aos eleitos e as eleitas, para o mandato de 05/03/2023 a 05/03/2027. Em seguida, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente e por todos os e das eleitas, como sinal de sua aprovação.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

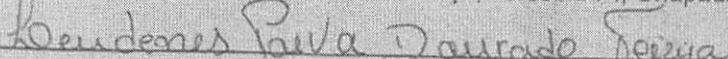
Associação dos (as) Trabalhadores (as) Rurais do Assentamento 8 de Março.

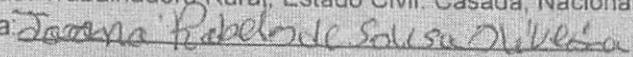
N.P.J. 34.964.848-0001-52, CEP: 64.022-990, S/N, Chapadinha Sul- Zona Rural Rod Br-316-Km-24,  
Teresina-PI.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/RCPJ  
REGISTRO N° 11853  
FOLHA 3/4

**Lista dos e das Diretoras e Conselho Fiscal:**

**Diretor (a) Geral:** Leudenes Paiva Dourado Teixeira, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Viúva,  
Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul, Lote: 117.

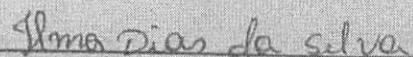
Assinatura: 

**Vice-Diretor (a) Geral:** Joana Rabelo de Sousa Oliveira, Lote: 29, Assentamento 8 de Março, Chapadinha Sul,  
Teresina-PI, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade:  
Brasileira. Assinatura: 

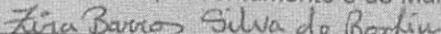
**1º-Diretor (a)Secretário(a):**Francisco Reis de Moraes, Profissão: Trabalhador Rural, Estado Civil: Casado,  
Nacionalidade: Brasileiro, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha sul, Lote:110.

Assinatura: 

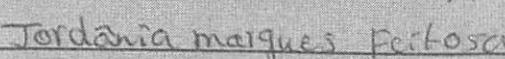
**2º- Diretor (a) Secretário(a):**Ilma Dias da Silva, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada,  
Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha sul, Lote:87.

Assinatura: 

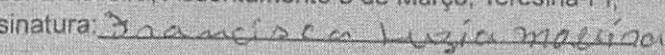
**1º- Diretor (a)Financeiro (a):** Zira Barros Silva do Bonfim. Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada,  
Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha ~~Sul~~, Lote:92.

Assinatura: 

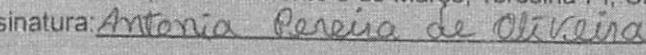
**2º-Diretor(a) Financeiro(a):** Jordânia Marques Feitosa, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada  
Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de março, Teresina-PI, chapadinha sul, Lote:11.

Assinatura: 

**Secretaria Habitacional:** Francisca Luzia Moreira, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Solteira,  
Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI,

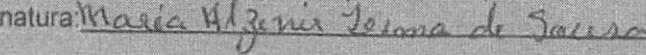
Lote:118. Assinatura: 

**Secretaria de Gênero:** Antonia Pereira de Oliveira, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada,  
Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul,

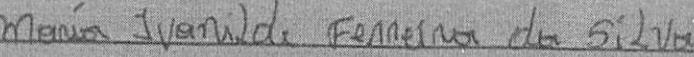
Lote:110. Assinatura: 

**Conselho Fiscal Titular E Suplentes:**

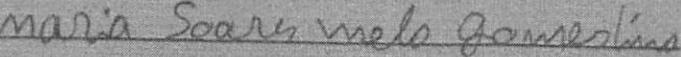
**1º-Titular:** Maria Alzenir Lima de Sousa, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade:  
Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha Sul,

Lote:26 Assinatura: 

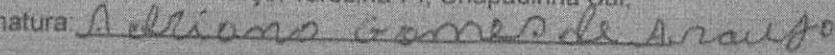
**2º-Titular:** Maria Ivanilde Ferreira da Silva, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade:  
Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha Sul, Teresina-PI, Lote: 41.

Assinatura: 

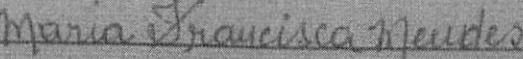
**3º-Titular:** Maria Soares Melo Gomes Lima, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade:  
Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha Sul, Lote:13.

Assinatura: 

**1º-Suplente:**Adriano Gomes de Araújo Profissão: Trabalhador Rural, Estado Civil: Casado, Nacionalidade:  
Brasileiro, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul,

Lote:13 Assinatura: 

**2º-Suplente:** Maria Francisca Mendes, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade:  
Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha Sul, Lote:86.

Assinatura: 





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Associação dos (as) Trabalhadores (as) do Assentamento 8 de Março.Cnpj.34.964.848-0001-52, Chapadinha Sul S/N, Rod.Br-316 Km-24.Zona Rural Teresina-PI.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPI

REGISTRO N° 11853

FOLHA 3/4

CARTÓRIO  
THEMISTOCLES  
SAMPAIO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRO N° 11853

FOLHA 3/4



RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCA LUZIA MOREIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE  
Teresina-PI, 26/03/2023. Selo: AEV32525-HNOI  
www.diretajudicial.br/portalextra.

NAYANA GOMES DA SILVA-Escrivente Autorizada  
End: 14-70 Tij: 0-94 FMP/PI: 0-38 Selo: 0-26 Total: 6-28 - CP 351  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Nayana Gomes da Silva  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Francisca Luzia Moreira

Francisca Luzia Moreira

Cpf:327.756.873-34

Presidente(a)Associação dos (as) Trabalhadores(as)

Rurais do Assentamento 8 de Março

Maria de Fátima da Silva

Maria de Fátima da Silva

Cpf:757.852.773-87

Secretaria

Ramon dos Santos Carvalho

Drº Ramon dos Santos Carvalho

OAB: 19.937

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Nayana Gomes da Silva  
Escrivente Autorizada  
End: 14-70 Tij: 0-94 FMP/PI: 0-38 Selo: 0-26 Total: 6-28 - CP 351

Teresina - (PI) 05 de março de 2023.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> Digitalizado com CamScanner  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Associação dos (as) Trabalhadores (as) Rurais do Assentamento 8 de Março.  
34.964.848-0001-52, CEP: 64.022-990, S/N, Chapadinha Sul- Zona Rural Rod Br-316-Km-24,  
Teresina-PI.

Suplente: Maria dos Reis Silva, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira,  
Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul, Lote: 62.

Assinatura: Maria dos Reis Silva

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCJP  
REGISTRO N° J1853  
FOLHA 9/4

Teresina, 05 de março de 2023.

CARTÓRIO  
THEMISTOCLES  
SAMPAIO  
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Izidório Nogueira, 222 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (86) 3222-5661  
E-mail: 3222-5661@terra.com.br  
Site: www.teresina.pi.gov.br  
Télefone: 3222-5661 - Telefax: 3222-5661  
Télefone: 3222-5661 - Telefax: 3222-5661

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LEUDENES PAIVA  
DOURADO TEIXEIRA e JOANA RABELO DE SOUSA OLIVEIRA, DOU FE  
EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/06/2023.  
Selos: AEV32530-UDKB AEV32531-OPAC  
*Maria dos Reis Silva*

NAYANA GOMES DA SILVA - Escrivente Autorizada  
Em: 19:40 - TJ: 1,86 FMP/PI: 0,76 Selos: 0,52 Total: 12,56 - OP  
LISTA DOS DIRETORES E CONSELHO FISCAL



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Nayana Gomes da Silva  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO  
THEMISTOCLES  
SAMPAIO  
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Izidório Nogueira, 222 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (86) 3222-5661  
E-mail: 3222-5661@terra.com.br  
Site: www.teresina.pi.gov.br  
Télefone: 3222-5661 - Telefax: 3222-5661  
Télefone: 3222-5661 - Telefax: 3222-5661

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO REIS DE  
MORATIS e LIRIA BARROS SILVA DO SOUTIM, DOU FE, EM  
TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/06/2023.  
Selos: AEV32532-XFAT AEV32533-1H72  
*Maria dos Reis Silva*

NAYANA GOMES DA SILVA - Escrivente Autorizada  
Em: 19:40 - TJ: 1,86 FMP/PI: 0,76 Selos: 0,52 Total: 12,56  
LISTA DOS DIRETORES E CONSELHO FISCAL



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Nayana Gomes da Silva  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO**

**ROD BR 316 KM 24**

**CHAPADINHA SUL CEP: 64.022-991 – Teresina - PI**

**CNPJ: 34.964.848/0001-52**

**(86) 999423-2565 / 99824-0126**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Eu, \_\_\_\_\_, com RG \_\_\_\_\_,**  
~~Residir no Assentamento 8 de Março, no bairro Chapadinha Sul, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.~~





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório  
Themístocles  
Sampaio

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira  
Tabeliã Titular  
Fernanda Maria R. G. de Sampaio  
Tabeliã Substituta

ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

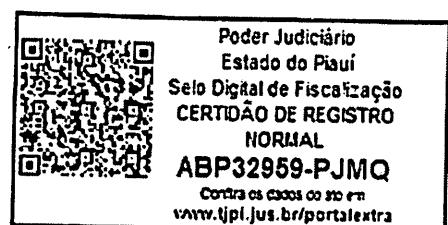
CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada, que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de Registro de Pessoa Jurídica deste Tabelionato foi encontrado o registro sob forma de arquivo eletrônico de imagens, o Registro em Pessoas Jurídicas do Estatuto Social de Constituição da ASSOCIAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(RAS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO, registro sob nº 8731, datado de 25 de junho de 2019. O registro sob forma de arquivo eletrônico de imagens se deu conforme a lei federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí nº 017/2013. Ainda certifico que anexado a esta presente certidão de inteiro teor de registro sob forma de arquivo eletrônico de imagens encontra-se o registro do Estatuto Social de Constituição, no total de 09 folhas que foram digitalizadas, contendo no canto superior de cada folha o carimbo deste Cartório indicando o nº do registro 8731, páginas estas rubricadas pela Escrevente Autorizada. Na folha de nº 8/8 consta o reconhecimento de firma datado de 09 de maio de 2019 e a indicação do registro de nº 8731, datado de 25 de junho de 2019. As 09 folhas digitalizadas anexadas a esta certidão constam também com o carimbo original deste Cartório indicando o registro nº 8731, rubricado originalmente pela Escrevente Autorizada na data desta certidão. As 09 folhas anexadas produzem efeito se apresentadas em conjunto visto que reproduzem fielmente o Estatuto Social de Constituição original registrado sob nº 8731, e se exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original e autêntico conforme preceitua o art. 19 & 1º da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada, a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Tabeliã Substituta, a subscrevo, data, assino, me reporto e dou fé. Extração de cópia reprográficas (unidade): R\$ 1,89 Certidão por cópia reprográfica: R\$ 22,20 - FERMOJUPI: R\$ 4,44 - FMMP/PI: R\$ 0,56 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 29,35 (PG: 2020.12.471/2).

Em test<sup>º</sup> meu da verdade.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

Marcia Kamilla de Araujo Costa  
Marcia Kamilla de Araujo Costa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Marcia Kamilla de Araujo Costa  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI  
meu



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone (86) 3221-0159 - Fone Fax (86) 3221-0159 - CNS 07.966-5  
CNPJ 06.718.191/0001-08 - Site: [www.cartorioitsampaio.com.br](http://www.cartorioitsampaio.com.br) - E-mail: [atendimento@cartorioitsampaio.com.br](mailto:atendimento@cartorioitsampaio.com.br)



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ  
8731  
Registro  
Teresina - PI, 03 / 12 / 2020  
Kamila P. P.  
C/ Tabelião 3º Ofício - Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE RTD / RCPJ  
3º Ofício de Notas  
Márcia Kamila de Araújo Costa  
Estrela do Norte - PI  
Tabelião 3º Ofício - Teresina - PI

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS)  
TRABALHADORES(RAS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO DA LOCALIDADE  
CHAPADINHA SUL ZONA RURAL DE TERESINA

Capítulo I – Da Definição, Prazo, Sede e Finalidade.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD / RCPJ  
REGISTRO N° 8731  
FOTOGRAFIA A1601

Artigo 1º - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, constituída em 23 de fevereiro de 2019, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com número ilimitado de associados, de caráter benéfice e da Assistência Social, sediada no Assentamento 8 de março, localidade Chapadinha Sul, CEP 64022-990, Zona Rural de Teresina – PI.

Artigo 2º - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, terá as seguintes finalidades:

- I. Promover assistência social, em consonância com a Políticas Nacional de Assistência Social com atendimentos a defesa e garantia de direitos as pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, planejada, permanente e contínua, diretamente ou através do apoio a outras instituições com a mesma finalidade;
- II. Defender dos direitos sociais, em especial a da população rural;
- III. Estimular o desenvolvimento agrícola e o desenvolvimento de tecnologias alternativas;
- IV. Promover o incentivo a educação, ao trabalho, ao esporte, lazer e cultura, através da promoção de cursos de capacitação profissional, aprendizagem, estágios e treinamento, estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos;
- V. Desenvolver ações de promoção e preservação do meio ambiente, através de campanhas, formações, capacitações, bem com ações de coleta e reciclagem de materiais recicláveis;
- VI. Desenvolver e executar programa geração de emprego e renda, produção, comércio e crédito;
- VII. Defender e possibilitar moradia digna;
- VIII. Possibilitar o acesso a saúde preventiva;
- IX. Vender os produtos agrícolas cultivados no assentamento;
- X. Promover a prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 6.609 de 18/02/1998;

Parágrafo único: A Organização realizará a assistência social gratuitamente, mediante convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e parceiras públicas e privadas, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais, financeiros e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas emergenciais.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

privadas, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais, financeiros e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas emergenciais.

Artigo. 3º: Para atingir os seus objetivos e fins, a associação poderá contratar prestações de serviços técnicos especializados e a aceitar a colaboração de instituições Nacionais e Internacionais que tenham os objetivos e finalidades similares descritos neste estatuto;

Artigo. 4º- No desenvolvimento de suas atividades, A Associação dos (as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março, não fará discriminação de étnica-racial, gênero, cor, credo religioso, ou qualquer natureza.

Artigo. 5º – A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros excedentes deverão ser aplicados em programas e atividades desenvolvidos pela associação e/ou na manutenção da entidade.

Artigo 6º- A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, terá um Regimento Interno, aprovado em Assembleia, que ordenará e disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º – Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, poderá criar departamentos e organizar unidades de ação social descentralizada, que se regerão por este Estatuto.

## Capítulo II: Dos Membros Associados

Artigo 8º - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, é constituída das famílias agricultoras assentadas, irmãadas no propósito de trabalhar, solidariamente, de acordo com os objetivos da organização constante neste estatuto para o desenvolvimento e a eficácia da ação social.

Artigo 9º – Dos requisitos admissão, suspensão e exclusão dos membros associados

- I. Admissão: Poderá que admitido na associação a família do assentamento com o registro ativo no ITERPI, ou por famílias que comprovem residência no assentamento, que seja recomendada por um membro da associação, deverá apresentada e aprovada pela assembleia geral;

Página 2 de 8





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- II. **Demissão:** O Associado poderá se demitir a qualquer tempo, mediante comunicação escrita a diretoria da associação;
- III. **Exclusão:** O Associado poderá ser excluído, caso cometa alguma falta grave que ferir princípios éticos e reputação da associação, sua exclusão só poderá ser feita por decisão da Assembleia Geral, garantindo ao associado direito de defesa.

CARTÓRIO 3º NOTAS E TORCOP  
REGISTRO N° 2731  
FOTOGRAFIA 3180

**Artigo 10 – A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março:**

- a) **Fundadores:** é aquele que participou do ato constitutivo da organização;
- b) **Benefitários:** é pessoa física ou jurídica que contribuiu em valores superiores à contribuição fixada, incluídos ajudas extraordinárias;
- c) **Contribuinte:** é pessoa física ou jurídica que contribuiu mensalmente com a organização;
- d) **Qualquer pessoa que deseje contribuir para consecução dos objetivos da organização e que concordam com a disposição desse Estatuto;**

Cartório 3º Ofício da RTD / RCP	8/31
Registro	8/31
Torcinha - PI	03/12/2020
Assinatura:	Assinatura
Cartório 3º Ofício - Torcinha - PI	

**Artigo 11 – São direitos dos membros associados:**

- I. **Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março;**
- II. **Participar das assembleias gerais assim como dos demais órgãos constituidos;**
- III. **Votar e ser votado em Assembleia, para os cargos eletivos;**
- IV. **Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela Associação;**
- V. **Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medida que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;**
- VI. **Desligar-se da Associação quando lhe convier;**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE SALVAMAR
REGISTRO N° 3º OFÍCIO DO NOTAR
Maria Fernanda do Amaral Costa
Assinatura autorizada
PRO

**Artigo 12 – São deveres dos membros associados:**

- I. **Contribuir para a consecução das finalidades da A Associação;**
- II. **Colaborar no cumprimento deste Estatuto; do Regimento da organização e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;**
- III. **Pagar as mensalidades que forem estabelecidas na Assembleia;**

**Artigo 13 – Os membros da Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março não respondem individualmente pelos encargos que a instituição, nessa qualidade, contrair com terceiros.**

**Artigo 14 – Nas instâncias de deliberação, os membros associados serão representados por seus legítimos representantes, devidamente credenciados.**

**Parágrafo único:** Não há, entre os associados, direitos e obrigações reciprocas.

Página 3 de 8





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ	
Registro <u>8731</u>	
Teresina - PI, <u>03 / 12 / 2020</u>	
<u>Marcelo Lira</u>	
Tabelião 3º Ofício - Teresina - PI	

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Marília Kamilla de Araújo Costa
Estevedente Autor: 7333
Teresina - PI

### Capítulo III: Dos Órgãos Constitutivos e da Administração

Artigo 15 – São órgãos deliberativos da Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março;

- A Assembleia Geral;
- O Conselho Diretor;
- O Conselho Fiscal.

CARTÓRIO 3º NOTAS RDI/RCPJ  
REGISTRO N° 8731  
FOTOGRAFIA 4180 ✓

Artigo 16 – Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março;

Artigo 17 – São membros da Assembleia Geral:

- O Conselho Diretor;
- O Conselho Fiscal;
- IV. Os Diretores/as e Coordenadores/as e membros associados.

Artigo 18 – Compete à Assembleia Geral, como órgão soberano:

- Eleger, dar posse e destituir o Conselho Diretor;
- Eleger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal;
- Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;
- Decidir pela exclusão de associados/as, de acordo com o Estatuto Regimento, garantindo o direito de defesa;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da entidade;
- Aprovar a filiação ou a desfiliação dos/as membros/as associados de acordo com o Estatuto e o Regimento.

Parágrafo Único: Na hipótese de exclusão de associado/a, será dado oportunidade dele/a apresentar defesa, utilizando todas os meios de prova permitido no Direito, perante o Conselho Diretivo, sendo oportunizado ao/a esse associado/a apresentar recurso da decisão do conselho para decisão da Assembleia Geral.

Artigo 19 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do Conselho Diretor ou de pelo menos 1/3 dos membros associados.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ	
Registro	873
Teresina - PI, Q3	18/03/2010
1º Ofício - Ofício - Teresina - PI	18/03/2010

CARTÓRIO 3º HÓTAS RTD/RCPI  
REGISTRO 1º 873  
FOTOGRAFIA 0180

CARTÓRIO DE JUSTIÇA DE SANTO DOMINGO	
3º Ofício do Notário	
Marcia Kamila de Almeida Costa	
Estagiária Advogada	
Teresina - PI	

Artigo 20 – O edital de convocação da Assembleia será divulgado através de circulares e outros meios convenientes, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – A Assembleia será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Artigo 21 – O Conselho Diretor é integrado dos seguintes membros:

- I. Presidente e Vice - Presidente;
- II. 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
- III. 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 22 – Compete ao Conselho Diretor:

- a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia;
- b) Apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão;
- c) Zelar pela fidelidade do Estatuto da Instituição;
- d) Convocar a Assembleia Geral.

Artigo 23 – O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 4 (quatro) anos, permitida única reeleição sucessiva na Diretoria.

Parágrafo Único – Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo do Conselho Diretor, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeira Assembleia seguinte;

Artigo 24 – Compete ao/a Presidente:

- a) Representar a Organização em juiz ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades paraestatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;
- b) Emitir, assinar e endossar operações bancárias junto com o Tesoureiro;
- c) Receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica.
- d) Nomear e destituir procuradores;
- e) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- f) Admitir e demitir funcionários ou servidores, ouvido o Conselho Diretor;
- g) Convocar e presidir a Assembleia Geral.

Parágrafo único – Ao/a Vice - Presidente compete colaborar com o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o/a nas hipóteses de ausência e/ou impedimento do/a mesmo/a na gestão e atividades da associação.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### Capítulo IV: Das Fontes de Recursos, patrimônio e dissolução.

Artigo 30 – A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, para a sua manutenção:

- I. Por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- II. Contribuições dos membros associados;
- III. Doações de terceiros;
- IV. Recursos oriundos de contratos de qualquer natureza firmados com órgãos governamentais e organizações privadas nacionais ou estrangeiras;
- V. Produção e comercialização de produtos, bens e serviços, recebimento de royalties e cessão de licença de fabricação ou uso dos referidos produtos a terceiros e uso de marca;
- VI. Contribuições, a qualquer título, que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VII. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/RCPJ  
REGISTRO 1º 8731  
FOTOGRAFIA 7180

Cartório 3º Ofício de RTO / RCPJ	
Registro	8131
Teresina - PI	03 / 02 / 2020
Assinatura	Assinatura
3º Ofício - Teresina - PI	

Artigo 31 – O patrimônio da Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, constituir-se-á de:

- I. Bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;
- II. Contribuições de seus membros;
- III. Doações, legados, subvenções e outros que devam deixar a salvo a autonomia da Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março;
- IV. Bens adquiridos e outros valores obtidos pela administração.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE SANTARÉM	
3º Ofício, do Notário	
Maíra Kamila de Andrade Costa	
Escrivãenhado autorizado	
Teresina - PI	

§ 1º – Anualmente será publicado o balancete com a demonstração da receita e das despesas realizadas no ano anterior, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º – Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade com bens dos de Diretores ou Membros, cabendo a eles e não a Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março, responsabilidade pela eventual má aplicação de seus recursos pessoais.

Artigo 32 – No caso de extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a instituições congêneres, dotadas de personalidade jurídica e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, ou a entidade pública com fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 33 – A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Página 7 de 8





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ  
 Registro 8731  
 Teresina - PI, 03 / 02 / 2016  
*Yuri Lira*  
 / Tabelia 3º Ofício - Teresina - PI

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
 3º Ofício de Notas  
 Marcia Kamila da Costa  
 Escrivane de Autua 113  
 11200-000 Teresina - PI

Artigo 34 – A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, só poderá haver a dissolução por aprovação de pelo menos 2/3 de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCJ  
 REGISTRO N° 8731  
 FOTOGRAFIA 8180

#### Capítulo V: Disposições Gerais

Artigo 35 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 36 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ad referendum da Assembleia Geral.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2019.

José Leônidas da Silva  
 Presidente

*José Leônidas da Silva*  
 339.106.423-49



*Carlos Alberto Amorim de Souza Andrade*

Carlos Alberto Andrade da S. Andrade  
 Advogado CRM/PI nº 12229

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 RECONHEÇO POR BEHELHARCA A FIRMA DE JOSE LEÔNIDAS DA SILVA, DOU FÉ, EM TEST. 03/02/2016  
 Teresina - PI, 03/02/2016  
 www.tpi.jus.br/portalexterno

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 CONSULTE O SELO DIGITAL

Jessica Aline de Meneses-Silva  
 Escrivane Autorizada  
 Total: 4,98 - OP1156

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Jessica Aline de Meneses-Silva  
 Escrivane Autorizada  
 Teresina - PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3º OFÍCIO DE NOTAS

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira  
Tabeliã Titular  
Fernanda Maria R. G. de Sampaio  
Tabeliã Substituta

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, é Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: certifico que foi apresentado o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO, datado de 23 de fevereiro de 2019 com 08 páginas, devidamente registrado, conforme Lei nº 6.015/73 e Lei 5.433/68, na forma de microfilmagem, sob número 8731 e protocolo nº: 7211, datado de 25/06/2019, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 8731, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto; e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Cópia de Documentos Xerox: R\$ 2,40 - FERMOJUPI: R\$ 0,00 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 Rasas: R\$ 54,56 - FERMOJUPI: R\$ 9,92 - FMMP/PI: R\$ 2,48 - Selo: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 55,45 - FERMOJUPI: R\$ 11,09 - FMMP/PI: R\$ 1,39 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 160,63

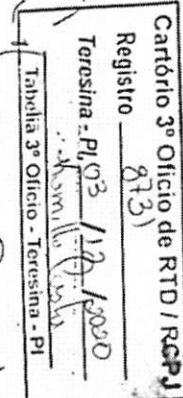
Teresina - PI 25 de junho de 2019

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



Rua Lizândro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone (86) 3221-0159 - Fone Fax (86) 3221-7886 - CNS 07.966-5  
CNPJ 06.718.191/0001-08 - Site: [www.cartoriotsampaio.com.br](http://www.cartoriotsampaio.com.br) - E-mail: [atendimenton@cartoriotsampaio.com.br](mailto:atendimenton@cartoriotsampaio.com.br)



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Márcia Kunkel da Araújo Costa  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.